



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 09/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 30.125

*Monia Elidia H. Dapper*

Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município, a "ALTERAR O NÚMERO DE CARGOS, CONSTANTE DA LEI 2.983/2024- QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no ano de 2022, o Poder Executivo Municipal realizou concurso público para provimento de diversos cargos, dentre os quais, para o cargo de Operador de Máquinas, informo que foi convocado todos os aprovados no concurso público e que somente dois servidores assumiram o cargo, no ano de 2024 um servidor efetivo do cargo solicitou exoneração, aumentando ainda mais a necessidade de operador de máquinas.

Atualmente, o art. 1º da Lei 2.983/2024, de 05 de novembro de 2024, criou a quantidade de 3(três) cargos de operador de máquinas, sendo que o município necessita de mais um operador de máquinas para atuar na secretária de obras e viação. Justifica-se tal contratação pelo aumento de demanda, bem como atendimentos da Secretaria de obras e Viação, Secretaria dos Serviços Urbanos e da Secretaria da agricultura, garantido desta forma que as máquinas não fiquem paradas por falta de operador. Assim sendo, estando presentes as condições para contratação, se espera aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos Nobres Edis, solicitamos seja apreciado e aprovado o presente projeto de lei conforme proposto.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense de conformidade com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de fevereiro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 08/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS CONSTANTE NA LEI 2.983/2024, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARATER EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**Art. 1º.** O número de cargos de operador de máquinas, constante do Quadro de Cargos previsto no art. 1º da Lei 2.983/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quantidade	Cargo	Jornada	Rem. Mensal	Atribuições
04	Operador de máquinas	40 horas semanais	R\$-1.938,71	De acordo com as atribuições previstas na lei 2.039/2010.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 14 de fevereiro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal